



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo da marca Fiat do modelo cronos, placas SDZ4J71.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	Peças referente a revisão do veículo marca Fiat, modelo cronos, placa SDZ4J71, 20.000 km.	R\$ 384,67
2	Serviço referente a revisão do veículo Fiat cronos, placa SDZ4J71, 20.000 km .	R\$ 389,00

Total de peças da revisão.	R\$ 384,67
Total de serviços das 3 revisões	R\$ 389,00

Total peças e serviços R\$ 773,67

1.1 Levantamento de preços e composição do preço médio

Como se trata de revisão de 20.000km e o veículo encontram-se em garantia somente a concessionária que fez a venda terá a concessão do serviço.

O valor da Contratação é de R\$ 773,67 (Setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), baseado nos valores dos orçamentos em anexo emitidos pela concessionária VERITA VEÍCULOS LTDA, cnpj 83.528.232/0003-06, localizada na Rua Senador Nereu Ramos, nº3633 – Bairro Bonsucesso – Guarapuava – Pr.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A manutenção preventiva do veículo é de muita importância para que o bem tenha uma vida útil maior. Neste caso a não revisão implica na perda da garantia, caso o carro tenha uma falha de funcionamento de motor dentro do prazo garantido não sendo feita a revisão na concessionária, perde este benefício.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como o veículo está na garantia a revisão deve ser somente na concessionária autorizada aonde foi feita a compra, porém como a concessionário aonde foi feita a compra não está emitindo CND estadual o veículo vai ser deslocado para concessionária no endereço abaixo citado, concessionária VERITA VEÍCULOS LTDA, cnpj 83.528.232/0003-06, localizada na Rua Senador Nereu Ramos, nº3633 – Bairro Bonsucesso – Guarapuava – Pr. A empresa deve ter observâncias as normas técnicas elaboradas pela ABNT para garantia e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A solicitação do objeto ficará a cargo do Departamento de Compras, através da requisição de compras ou nota de empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir da nota de empenho.

A fiscalização e recebimento do objeto ficarão a cargo da Secretaria Municipal Solicitante através do seu Secretário, que deverá nomear por portaria específica responsável designada.

Os itens deverão atender as condições previstas no edital e termo de referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contrato. Ficam preventivamente e designados os servidores Fiama Tainara Taques Flugel, matrícula 224261 como gestor do contrato e fiscal o servidor Wilson José Beraldo Menon matrícula 2595572.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.

10.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;

10.6. O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

10.7. De acordo com o **Decreto 6846/2024** que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

10.8. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

10.9. O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

10.10. Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação conforme o Art 75 Inciso II da lei 14133/21 , veículo sob garantia de concessionária, considerando ser a concessionária mais próxima do município de Imbituva.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 773,67 (Setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previsto para a contratação;

12.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

08.243.08026-048.3390.30.00.00 C 778 F 000

08.243.08026-048.3390.39.00.00 C 780 F 000

Imbituva, 08 de julho de 2024.

Gelialdo Bobato

Equipe de Apoio - Portaria 5602/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

112

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para serviços de revisão preventiva com fornecimento de peças do veículo Fiat Cronos(20.000/30.000/40.000 km), no valor de R\$ 7.804,41(Seze mil oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0802 ASSISTENCIA SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJ/ATIVIDADE: 08.243.08026-048 –MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONTA 778 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 000 – R\$ 4.417,31

CONTA 780 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 000 – R\$ 3.387,10

IMBITUVA, 08 DE JULHO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4